

## RESOLUÇÃO nº 01/2024 CMS

*Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Água Fria - Bahia, em Reunião extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0039/2014, de 09 de setembro de 2014 e, considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Propor a convocação da 1ª **Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** Água Fria - Bahia, na forma da "minuta de decreto" **anexa**.

**Art. 2º** Recomendar, ao Secretário Municipal de Saúde, que esta Resolução seja homologada nos termos do inciso XII, da Quarta Diretriz, da Resolução CNS nº 453/2012.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Água Fria - Bahia, 21/05/2024.

---

Presidente

**DECRETO Nº 338/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a Convocação da 1ª **Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** de Água Fria - Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA** no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Água Fria – Bahia** ("Conferência"), que será orientada pelo tema central: "**Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: gente que faz o SUS acontecer**", a realizar-se no dia **05 de junho de 2024**, em Água Fria - Bahia, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º.** A Conferência será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município.

**Art. 3º.** A Conferência terá abrangência municipal e a aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** A estrutura organizacional da Conferência será definida no seu Regimento que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da Conferência serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA - BAHIA, 27 de maio de 2024

---

RENAN BARROS  
PREFEITO